

UNIVERSIDADE CHRISTUS  
**EDITAL Nº 26, DE 11 DE JUNHO DE 2026 – PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO COMO  
TRANSFERIDO NO CURSO DE MEDICINA – 2026.2**

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento do UNIVERSIDADE CHRISTUS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Comissão de Processo Seletivo, doravante também denominada CPS, por ele constituída, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, que contém normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do **PROCESSO SELETIVO** para admissão de alunos para o Curso de **MEDICINA** por **TRANSFERÊNCIA** de outras instituições de ensino superior de Medicina do Brasil, reconhecidas ou autorizadas pelo MEC.

## **1. PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ-INScrição**

**1.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer, integralmente, este EDITAL, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, ler, atentamente, e anuir à Política de Tratamento de Dados da UNIVERSIDADE CHRISTUS, disponível no sítio eletrônico da Instituição ([www.unichristus.edu.br](http://www.unichristus.edu.br)). **A inscrição efetivada implica a aceitação expressa dos termos da Política de Tratamento de Dados, bem como das condições constantes neste EDITAL de Processo Seletivo para admissão como transferido no Curso de Medicina**, pois não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da inscrição efetivada e/ou cancelamento por desistência e/ou impedimento do candidato.

**1.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos de Cursos de Medicina de outros países ou de Cursos de Medicina no Brasil sem autorização ou reconhecimento pelo Ministério da Educação (MEC).**

**1.3 Não há vagas PROUNI disponíveis para 2026.2, de forma que pedidos de transferência de bolsas não serão aceitos pela UNIVERSIDADE CHRISTUS.**

1.4 Documentos necessários para pré-inscrição:

- I. Comprovante de quitação da taxa de inscrição no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) cujo boleto será emitido quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- II. Cópia do Documento de Identificação Nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade.
- III. Cópia do CPF.
- IV. 2 fotos 3x4 iguais e recentes.
- V. Histórico Escolar atualizado (constando regularização **no ENADE**). O histórico escolar a ser enviado pelo candidato deverá ser o histórico escolar oficial, autenticado pela IES de origem ou com certificação eletrônica e deve informar a situação atual do aluno, que deve estar regular, com **matrícula ativa** ou com **matrícula trancada**.
- VI. Programa das disciplinas cursadas e aprovadas.
- VII. Declaração de que está regularmente matriculado (a) em outra IES.
- VIII. Declaração constando o reconhecimento ou a autorização do curso atual.
- IX. **Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o primeiro semestre de cursos anuais.**

**1.5 Toda a documentação acima – até a data limite de 3/7/2026 (três de julho de 2026) - tem de ser:**

a) **entregue, pessoalmente, à CPS, na UNIVERSIDADE CHRISTUS, Sede Parque Ecológico, Rua João Adolfo Gurgel, nº 133, 12º andar, Cocó; ou**

b) **recebida pela CPS por meio do serviço de entrega de postagem dos Correios.**

Candidatos que optarem pelo uso do serviço de postagem dos Correios devem utilizar o seguinte endereço: UNIVERSIDADE CHRISTUS, Comissão do Processo Seletivo (CPS), Rua João Adolfo Gurgel, nº 133, 12º andar, Cocó, CEP: 60.192-345. Fortaleza/CE. Vale destacar que os candidatos que optarem pelo uso do serviço de postagem dos Correios devem ficar atentos para o fato de que a data limite acima especificada é para recebimento da documentação e não data de postagem.

1.6 **Pagamentos efetuados fora do prazo de pré-inscrição, ou seja, pagamentos após o dia 3/7/2026, pagamentos com valores diferentes do estipulado e/ou a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do Processo Seletivo.**

1.7 Não serão analisadas pré-inscrições feitas com Histórico Escolar que não comprove a conclusão e a aprovação dos Módulos/Disciplinas do Curso de Medicina da IES de origem.

1.8 Não serão devolvidas as fotocópias dos documentos apresentados para a pré-inscrição, mesmo após o Processo Seletivo.

1.9 Não haverá devolução da taxa de inscrição, mesmo em caso de indeferimento nos termos do item 5 deste Edital.

1.10 Após o recebimento da documentação e a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, as pré-inscrições serão analisadas pela CPS. Somente poderão participar das Provas de Seleção Classificatória e Eliminatória os candidatos que tenham obtido **deferimento** na inscrição definitiva.

1.11 O Curso de Medicina da UNIVERSIDADE CHRISTUS é dividido em 12 (doze) semestres letivos, conforme projeto pedagógico reconhecido pela Portaria MEC nº 485, de 25/7/2025, publicada no DOU nº 140, de 28/7/2025. O presente Processo Seletivo para admissão de transferidos para o semestre letivo que iniciará em agosto de 2026, no Curso de Medicina, turno integral, método Metodologia **da Aprendizagem Baseada em Problemas (PBL)**, tem por objetivo preencher as seguintes vagas do Curso de Medicina:

10 (dez) vagas para o segundo semestre

15 (quinze) vagas para o terceiro semestre

5 (cinco) vagas para o quarto semestre

8 (oito) vagas para o quinto semestre

1.12 Se, entre a realização desse Processo Seletivo e o dia 24/7/2026, vierem a surgir novas vagas no Curso de Medicina da UNIVERSIDADE CHRISTUS, a CPS poderá, havendo candidatos classificáveis, convocá-los a preenchê-las, sendo obedecidas as condições deste Edital.

2. A CPS, com base na documentação recebida de cada candidato e tendo como referência os incisos V e VI do item 1.4, analisará cada uma das pré-inscrições a fim de determinar, de acordo com o programa do Curso de Medicina da UNIVERSIDADE CHRISTUS, se o semestre para o qual o candidato fez sua pré-inscrição corresponde ao semestre equivalente da UNIVERSIDADE CHRISTUS.

2.1 Caso seja identificada a falta de equivalência, a CPS irá indeferir a inscrição.

3. Os candidatos que tiverem suas pré-inscrições deferidas passarão à condição de inscritos no Processo Seletivo de transferidos para o semestre letivo que terá início em agosto de 2026, no Curso de Medicina, e ficam convocados para se submeterem, na data e nas condições adiante estabelecidas, às provas do Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório.

4. Candidatos que tiverem suas pré-inscrições indeferidas **NÃO** poderão participar das Provas de Seleção Eliminatórias e Classificatórias do Processo Seletivo de transferidos para ingresso no segundo semestre do ano de 2026 (agosto de 2026) no Curso de Medicina.
5. Caberá ao candidato verificar, por meio do *site* da UNIVERSIDADE CHRISTUS, no dia **16/7/2026**, a efetivação de sua inscrição, conforme item 3.
  - 5.1 Encontrando seu nome confirmado, o candidato deve, a partir das 14 horas do dia **16/7/2026**, por meio do site [www.unichristus.edu.br](http://www.unichristus.edu.br), imprimir o Cartão de Localização de Sala e Local de Prova e comparecer aos locais de Provas de Seleção Eliminatórias e Classificatórias na data adiante estabelecida. A UNIVERSIDADE CHRISTUS não se responsabiliza por entrar em contato com o candidato para informar o *status de sua inscrição*.
  - 5.2 O candidato que tiver realizado pré-inscrição e não localizar seu nome no *site* no dia 16/7/2026 fica ciente de que sua inscrição foi indeferida.
  - 5.3 A UNIVERSIDADE CHRISTUS, em hipótese alguma, aceita a entrega de documentação e/ou pagamento de inscrição após o prazo estipulado no item 1.5 deste Edital.
6. As provas do presente Processo Seletivo de transferidos para o semestre que se inicia no mês de agosto do ano de 2026 no Curso de Medicina, de caráter Eliminatório e Classificatório, serão realizadas, **conjuntamente**, no dia **17/7/2026**, das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h30min (dezesete horas e trinta minutos) no *Campus* da UNIVERSIDADE CHRISTUS, sito na Rua João Adolfo Gurgel, nº 133, Cocó, devendo o candidato comparecer munido do Documento de Identidade. O processo seletivo será composto de **duas** provas, que, juntas, terão valor de 160 (cento e sessenta) pontos, a saber:
  - I. Um prova dissertativo-argumentativa, valendo 90 (noventa pontos), com 3 proposições dissertativo-argumentativas, cada uma no valor de 30 (trinta) pontos, com caráter obrigatório, eliminatório e classificatória.
    - Na prova de 3 proposições **dissertativo-argumentativas**, não deverá constar assinatura, rubrica, amassaduras, manchas, dobraduras, rasgos ou qualquer sinal que identifique o candidato ou que inviabilize sua correção, sob pena de ser atribuída nota ZERO. As questões dissertativo-argumentativas serão corrigidas segundo a norma-padrão da gramática para a retirada de pontos.
    - As questões dissertativo-argumentativas mencionadas neste item são consideradas redações e possuem natureza eliminatória e classificatória. As respostas devem ser elaboradas entre 10 e 15 linhas e serão avaliadas considerando o vocabulário, a gramática, a coesão e a capacidade argumentativa esperados dessa espécie de texto. A prova dissertativo-argumentativa abordará atualidades que podem compreender discussões jornalísticas, conteúdos de história, física, biologia, geografia, problemas ambientais, sociológicos e filosóficos.
    - Entre outras habilidades, será avaliada a capacidade argumentativa do candidato.
    - Cada questão deverá ser respondida em, no mínimo, 10 linhas e, no máximo, em 15 linhas.
    - Somente serão corrigidas as repostas elaboradas com caneta de tinta preta.
    - As respostas com menos de 10 linhas não serão consideradas para efeito de correção.
  - II. **Uma prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha (objetiva)**, no formato digital, valendo 70 (setenta) pontos, sendo 1,4 ponto por cada questão. Na prova de múltipla escolha, poderão existir até 7 (sete) questões formuladas em Inglês. Cada questão de múltipla escolha será composta de cinco opções de resposta (A, B, C, D e E) **e uma única alternativa verdadeira**. A prova será realizada pelo candidato exclusivamente pela plataforma de avaliações da UNIVERSIDADE CHRISTUS no formato digital utilizando os equipamentos

eletrônicos da Instituição (Chromebook). Caso existam problemas técnicos, serão fornecidas provas em papel.

- 6.1 Em caso de anulação de questão na prova de múltipla escolha (objetiva), os pontos relativos à questão anulada serão distribuídos entre as demais questões para todos os candidatos.
- 6.2 Caso a nota do candidato seja representada por números não inteiros, automaticamente, sofrerá arredondamento para mais, isto é, para o número inteiro imediatamente seguinte, quando a primeira casa decimal contiver número igual ou maior que 6. Ao contrário, quando a primeira casa decimal for preenchida por número igual ou menor que 5, o arredondamento será para menos, ou seja, permanecendo a nota representada pelo número inteiro.
- 6.3 As duas provas serão realizadas, **conjuntamente**, no dia **17/7/2026**, das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), no *Campus* da UNIVERSIDADE CHRISTUS, sito na Rua João Adolfo Gurgel, nº 133, Cocó, devendo o candidato comparecer munido do Documento de Identidade, salvo se outro local for informado no cartão de localização de sala e local de prova.
- 6.4 Não será permitida a entrada de candidato que chegue após as 13h10min.
- 6.5 Para ter acesso ao local de prova, o candidato deverá apresentar o original de documento de identificação nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade.
- 6.6 Para a realização das provas, recomenda-se aos candidatos que estejam no local indicado **UMA** hora antes do horário marcado para seu início.
- 6.7 Para poder realizar as provas, os candidatos deverão seguir as seguintes regras, sob pena de eliminação em caso de descumprimento.
  - I. Devem levar apenas caneta esferográfica preta, de material transparente. Atenção: somente serão corrigidas as folhas definitivas da prova dissertativo-argumentativa se escritas à caneta de cor preta.
  - II. Não podem os candidatos usar chapéu, boné ou objetos similares.
  - III. Os candidatos devem manter suas orelhas à mostra, podendo os fiscais, a qualquer momento, solicitar que o candidato afaste, por exemplo, seus cabelos, deixando essa estrutura sempre descoberta.
  - IV. Não será permitido fumar durante as provas;
  - V. Devem estar com vestimenta adequada para a realização de um concurso, não sendo permitido, por exemplo, candidato trajando roupas de praia, como biquíni ou sunga;
  - VI. Não podem fazer uso, nem trazer consigo, mesmo que desligados, ainda que estejam guardados em bolso ou bolsa, qualquer equipamento de comunicação ou qualquer um dos objetos listados a seguir: telefone celular, relógio de pulso, agenda eletrônica, *palmtop*, MP3, MP4, *Ipod*, *Iphone*, *Ipad*, máquina fotográfica, receptor, colares, brincos, óculos de sol ou demais acessórios portáteis;
  - VII. O candidato não poderá portar qualquer tipo de arma, mesmo que tenha a autorização de porte;
  - VIII. **SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS COM BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, COMO ÁGUA, SUCO ETC. DESDE QUE EM RECIPIENTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, SEM COLORAÇÃO QUE IMPEÇA A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE SEU INTERIOR. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS COM TALHERES E RECIPIENTES DE VIDRO, METAL OU COM COLORAÇÃO QUE IMPEÇA A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE SEU INTERIOR.**
  - IX. Os candidatos não poderão alterar a localização das cadeiras nas salas de prova.
  - X. A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual fará o seu acompanhamento ao local, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.

**XI. Não será permitido portar bolsas, mochilas, malas ou qualquer outro item assemelhado, devendo o candidato portar apenas os materiais indispensáveis para a realização do certame. Antes da entrada, caso o candidato deseje descartar item que não atenda ao aqui especificado, fica ciente de que a CPS não disporá de local para a sua guarda nem qualquer de seus colaboradores terá autorização para guardá-lo. Em se tratando de item indispensável de que o candidato tenha que fazer uso durante a prova, como equipamento indispensável para a sua saúde, deverá justificar a necessidade à CPS.**

- 6.8 A CPS não oferecerá sistema ou armário para o depósito de nenhum desses equipamentos tampouco se responsabilizará por sua guarda durante a realização das provas.
- 6.9 A CPS poderá usar detector de metais, a qualquer tempo, para verificar se o candidato está portando algum equipamento não permitido, bem como poderá solicitar que o candidato apresente os objetos que estejam guardados nos bolsos ou nas bolsas, sob pena de eliminação em caso de recusa.
- 6.10 O candidato não poderá deixar a sala em que estiver prestando prova levando consigo o caderno da prova dissertativo-argumentativa, a folha-resposta e/ou deixando de assinar a lista de presença, sob pena de eliminação.
- 6.11 Durante a realização das provas, sendo indispensável atender a alguma premência maior, somente poderá ausentar-se de sala um candidato de cada vez, devendo, para tanto, obter, previamente, a permissão do fiscal de sala. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação de prazo.
- 6.12 O candidato somente poderá entregar a prova dissertativo-argumentativa aos fiscais da sala decorrida 1 (uma) hora após o seu início.
- 6.13 Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala.
- 6.14 Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha definitiva da prova dissertativo-argumentativa de candidatos que cometerem erros ou rasuras.
- 6.15 A CPS poderá utilizar qualquer outro dispositivo para detectar metais, inclusive, aqueles que necessitam que o candidato passe por uma porta/portal equipada com sensores. Para esta espécie de detector, a CPS poderá fazer escolha aleatória de candidatos que deverão submeter-se a passar pelo dispositivo. Caso algum candidato se recuse, será impedido de adentrar no local da prova e será eliminado.
- 6.16 O candidato que não comparecer à prova perderá o direito de concorrer à vaga.
- 6.17 Nos quesitos da prova dissertativo-argumentativa, erros de português serão considerados para efeito de pontuação.
- 6.18 A CPS, a seu critério, poderá decidir envolver os objetos definidos nos itens 6.5, VI e XI com lacre que não poderá ser violado pelo candidato, sob pena de eliminação do concurso. O invólucro com lacre com os pertences pessoais do candidato será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ser mantidos durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova, até o fim de sua realização.
- 6.19 Será excluído, eliminado e desclassificado o candidato que praticar qualquer um dos seguintes atos durante o Processo Seletivo:
- I. Não comparecer à prova;
  - II. Praticar qualquer espécie de fraude, indisciplina ou improbidade durante o Processo Seletivo;
  - III. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
  - IV. Utilizar-se de livros, códigos, impressos ou equipamentos não autorizados;
  - V. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - VI. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, bem como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;

- VII. Não atender às determinações do presente EDITAL;
- VIII. Utilizar-se de processos ilícitos durante a realização das provas (por meio eletrônico, visual ou grafológico), mesmo que essa constatação se dê somente após sua realização.
- IX. Realizar prova usando documentos ou informações falsas;
- X. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- XI. Afastar-se da sala onde está prestando prova sem acompanhamento de fiscal;
- XII. Afastar-se da sala onde está prestando prova levando a folha de resposta ou o caderno de prova;
- XIII. Descumprir as instruções relativas à aplicação das provas;
- XIV. Perturbar ou tumultuar, de qualquer modo, a entrada nos locais de provas e o período de sua realização.
- XV. Não alcançar a pontuação mínima conforme estipulada neste Edital.

6.20 As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da CPS.

7. Para não ser eliminado do Processo Seletivo, o candidato deverá obter, cumulativamente, a seguinte quantidade mínima de pontos em cada prova:

- a) **Na prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha** (objetiva), no formato digital, o candidato necessita acertar, no mínimo, 24 (vinte e quatro) pontos.
- b) Na prova de 3 proposições dissertativo-argumentativa, o candidato deverá obter, no mínimo, 21 pontos em cada questão dissertativo-argumentativa.

8. O conteúdo da prova objetiva (múltipla escolha) será o seguinte:

**2º Semestre:** Embriologia, Histologia, Anatomia e Fisiologia aplicada aos sistemas: ósseo, articular, muscular, cardiovascular e respiratório | Anatomia topográfica (cabeça e pescoço, membro superior, parede torácica e abdominal, dorso e membro inferior) | Princípios básicos de bioquímica e biologia celular e molecular | Genética básica | Relação médico-paciente | Biossegurança | Anamnese | Somatoscopia e sinais vitais | Medicina Preventiva, da Família e da Comunidade (teoria e prática) relativa a todas as disciplinas acima citadas.

**3º Semestre:** Embriologia, Histologia, Anatomia e Fisiologia aplicada aos sistemas: ósseo, articular, muscular, cardiovascular, respiratório, neurológico, digestório, endócrino e gênito-urinário | Anatomia topográfica (cabeça e pescoço, membro superior, parede torácica e abdominal, dorso e membro inferior) | Princípios básicos de bioquímica e biologia celular e molecular | Genética básica | Farmacologia básica | Patologia básica | Relação parasito-hospedeiro (microbiologia, parasitologia e imunologia) | Biossegurança | Semiologia geral (anamnese e exame físico) | Epidemiologia e Bioestatística | Medicina Preventiva, da Família e da Comunidade (teoria e prática) relativa a todas as disciplinas acima citadas.

**4º Semestre:** Embriologia, Histologia, Anatomia e Fisiologia aplicada aos sistemas: ósseo, articular, muscular, cardiovascular, respiratório, neurológico, digestório, endócrino e gênito-urinário | Anatomia topográfica (cabeça e pescoço, membro superior, parede torácica e abdominal, dorso e membro inferior) | Princípios básicos de bioquímica e biologia celular e molecular | Genética básica | Farmacologia básica | Patologia básica | Relação parasito-hospedeiro (microbiologia, parasitologia e imunologia) | Estudo dos sinais e sintomas, principais síndromes, exames complementares, imagenologia, farmacologia e patologia aplicada aos

sistemas: sanguíneo (hematologia) | respiratório (pneumologia), endócrino (endocrinologia) e digestório (gastroenterologia) | Semiologia Geral (Anamnese e Exame Físico) aplicada aos sistemas descritos | Biossegurança | Epidemiologia | Bioestatística Medicina Preventiva, da Família e da Comunidade (teoria e prática) relativa a todas as disciplinas acima citadas.

**5ºSemestre:** Embriologia, Histologia, Anatomia e Fisiologia aplicada aos sistemas: ósseo, articular, muscular, cardiovascular, respiratório, neurológico, digestório, endócrino e gênito-urinário | Anatomia topográfica (cabeça e pescoço, membro superior, parede torácica e abdominal, dorso e membro inferior) | Princípios básicos de bioquímica e biologia celular e molecular | Genética básica | Farmacologia básica | Patologia básica | Relação parasito-hospedeiro (microbiologia, parasitologia e imunologia) | Estudo dos sinais e sintomas, principais síndromes, exames complementares, imagenologia, farmacologia e patologia aplicada aos sistemas: sanguíneo (hematologia) | respiratório (pneumologia), endócrino (endocrinologia), digestório (gastroenterologia), neurológico (neurologia), circulatório (cardiologia), gênito-urinário (nefrologia e urologia), musculoesquelético (reumatologia) e infectologia | Semiologia Geral (Anamnese e Exame Físico) aplicada aos sistemas descritos | Biossegurança | Epidemiologia | Bioestatística | Medicina Preventiva, da Família e da Comunidade (teoria e prática) relativa a todas as disciplinas acima citadas.

9. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no dia 23/7/2026, a partir das 14h, no *site* da UNIVERSIDADE CHRISTUS, segundo ordem alfabética.
  - 9.1 Da prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha (objetiva): as questões serão corrigidas digitalmente, de forma que não caberá solicitação de revisão.
  - 9.2 Da prova dissertativo-argumentativa: antes da divulgação das notas, todas as provas serão recorrigidas pela Banca, independentemente de pedido do candidato. Após a correção, as notas atribuídas pela Banca serão as notas definitivas, sobre as quais não será aceito mais nenhum tipo de reclamação ou recurso.
  - 9.3 Com base nas notas definitivas, será divulgado o resultado final do Processo Seletivo.
10. A classificação para o preenchimento de vagas far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente do número total de pontos obtidos entre os candidatos que concorrem para cada semestre do Curso de Medicina da UNIVERSIDADE CHRISTUS, conforme indicação da CPS no deferimento da pré-inscrição, sendo os classificados para as vagas disponíveis os candidatos que obtiverem a maior quantidade de pontos, e os demais, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, serão candidatos classificáveis.
11. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior quantidade de pontos na prova de múltipla escolha (objetiva), no formato digital. Permanecendo, ainda assim, o empate, terá prioridade o candidato com o maior número de pontos obtidos na questão 1 da prova **dissertativo-argumentativa** ; Permanecendo, ainda assim, o empate, terá prioridade o candidato com o maior número de pontos obtidos na questão 2 da prova **dissertativo-argumentativa** ; Permanecendo, ainda assim, o empate, terá prioridade o candidato com o maior número de pontos obtidos na questão 3 da prova **dissertativo-argumentativa** e, por fim, a maior idade em caso de persistência de empate no número de pontos.
12. A matrícula do(s) classificado(s) ocorrerá no dia **24 de julho de 2026**, das 10h às 18h, na UNIVERSIDADE CHRISTUS – Rua João Adolfo Gurgel, nº133, Cocó, Fortaleza - CE, CEP 60.192-344, *Campus* Parque Ecológico, 12º andar, quando deverão comparecer o candidato classificado e seu respectivo responsável financeiro.

- 12.1 Havendo vagas remanescentes após a matrícula dos classificados, os candidatos classificáveis serão convocados de acordo com a ordem de classificação do respectivo semestre, por meio do e-mail ou do telefone informados na ficha de inscrição.
- 12.2 Serão considerados classificáveis os candidatos não eliminados, ou seja, aqueles que alcançarem a pontuação mínima exigida no item 7, mas que não obtiverem pontuação suficiente para figurar entre os aprovados.
13. O responsável financeiro pelo aluno perante a UNIVERSIDADE CHRISTUS deve ser pessoa idônea, maior de 25 anos, sem cadastro junto aos órgãos de restrições de crédito (Serasa, SPC, Cadim etc) e que possua bens e renda suficientes para arcar com o valor das semestralidades de todo o Curso de Medicina da UNIVERSIDADE CHRISTUS.
- I. A semestralidade do curso será paga em 6 (seis) parcelas mensais, conforme valor já publicado, devendo a primeira ser paga no ato da matrícula, até a data de vencimento do boleto. O não pagamento, o pagamento intempestivo ou o pagamento feito em valor inferior ao informado no boleto da primeira parcela (matrícula) configurará cancelamento da vaga do candidato.
  - II. O valor da semestralidade será atualizado periodicamente, conforme legislação em vigor.
  - III. Eventual necessidade de rescisão contratual cumulada com desistência da vaga tem de ser formalizada por protocolo de requerimento, junto à Secretaria da UNIVERSIDADE CHRISTUS, com antecedência de 10 dias úteis da data prevista para início das aulas. Protocolado requerimento de desistência, a UNIVERSIDADE CHRISTUS terá até 15 dias úteis seguintes ao protocolo do requerimento para providenciar a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago no ato da matrícula ao Responsável Financeiro. Tal devolução poderá ocorrer por depósito bancário, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) retidos para custear as despesas iniciais.
  - IV. A matrícula só será considerada concluída quando Aluno e Responsável Financeiro firmarem Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, todos os documentos necessários forem entregues, e a UNIVERSIDADE CHRISTUS receber a informação da compensação bancária da quitação do boleto da primeira parcela (matrícula), devidamente pago até a data de vencimento.
  - V. Se o candidato classificado, por qualquer motivo, não comparecer no dia e horário estabelecidos para a matrícula, munido de toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga, ficando sem efeito sua classificação no exame do Processo Seletivo.
14. Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de disciplina/módulo para semestres posteriores ao semestre no qual o aluno concorreu à vaga e/ou está regularmente matriculado.

## 15. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 15.1. As provas serão realizadas em conformidade com data, horário, tempo, sala e local de realização estabelecidos neste Edital. Qualquer candidato que necessite de atendimento diferenciado deve apresentar à Comissão de Processo Seletivo até, no máximo, o dia 3/7/2026, no **Campus Parque Ecológico**, por meio do preenchimento de formulário específico, sua solicitação para atendimento diferenciado.
- 15.2. Para ter direito a preencher o Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado, o candidato deverá acessar o link ([www.unichristus.edu.br](http://www.unichristus.edu.br)) e, após conhecer a política de tratamento de dados da Instituição, consentir com a entrega e o uso do documento para a análise do pedido de atendimento diferenciado, entregar à CPS, presencialmente, o original de um laudo médico atual, assinado por profissional que possua seus dados identificados em carimbo (em que constem, de forma legível, nome, especialidade e número do registro no conselho profissional competente). A critério da CPS, se esta assim julgar necessário,

pode, além do laudo médico apresentado, solicitar que o candidato venha a ser analisado perante uma junta médica, a fim de que não haja dúvida quanto à necessidade de atendimento diferenciado.

- 15.3. Mesmo cabendo a esta Instituição de Ensino Superior o deferimento da concessão, ou não, do atendimento diferenciado, a não solicitação, por si só, já implicará a não concessão do atendimento diferenciado.
- 15.4. Casos de dificuldade de locomoção que necessitem de acomodação adequada devem seguir o que está estipulado nos itens acima.
- 15.5. As candidatas lactantes que solicitarem a realização das provas em sala reservada, além de seguirem o estipulado nos itens acima, devem fazer-se acompanhar de uma pessoa, a qual deverá ficar responsável pela guarda da criança, e submeter-se a todas as regras do processo seletivo, sobretudo as constantes no item 4.4 deste Edital, sob pena de eliminação.
- 15.6. **Todas as solicitações de atendimento diferenciado serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade e, em qualquer hipótese, serão respeitados data, horário, tempo e local de realização das provas.**
- 15.7. **O candidato que solicitar atendimento diferenciado, caso venha a ter seu pedido deferido, deve pagar, no dia 3/7/2026, os custos adicionais que eventualmente se fizerem necessários, apresentados pela CPS, sob pena de não ser oferecido esse tipo de atendimento.**
- 15.8. Não haverá serviço médico em funcionamento no local de realização das provas. Por isso, o candidato que faz uso de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição e ao seu porte.

**16. DO PRAZO DE VALIDADE:** o resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital, salvo o disposto no item 2.1, tem validade até o preenchimento das vagas disponíveis para ingresso no semestre de 2026.2, no turno e no limite de vaga fixado neste Edital para o Curso de Medicina, desde que o candidato classificado compareça no dia e hora especificados para matrícula.

**17.** Caso surjam novas vagas para ingresso de transferidos no decorrer do processo seletivo, a UNIVERSIDADE CHRISTUS poderá, até o sexto dia letivo após o início das aulas, chamar os candidatos classificáveis ainda não convocados para preenchimento das referidas vagas.

Fortaleza, 11 de junho de 2026.  
Estevão Lima de Carvalho Rocha  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
UNIVERSIDADE CHRISTUS  
Publique-se